



Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Urbana.

ESTADO, DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA NO RIO DE JANEIRO

ANA CAROLINE DE SOUSA ALVES¹

Resumo: A discussão aqui presente, tem por intuito discutir sobre o papel do Estado e suas formas de intervenção nas favelas realizando uma breve análise das UPP's nesse processo de garantia da ordem capitalista pelo poder público por meio da criminalização da pobreza e militarização da vida nesses espaços, configurando novas formas de tratar a "questão social" como caso de polícia.

Palavras-chave: Favelas. Política de Segurança Pública; UPP e UPP Social; Questão Social como caso de polícia.

Abstract: The purpose of the present discussion is to discuss the role of the State and its forms of intervention in the favelas by conducting a brief analysis of the UPPs in this process of guaranteeing the capitalist order by the public power through the criminalization of poverty and militarization of life in these spaces, configuring new ways of treating the "social issue" as a police case.

Keywords: Favelas. Public Security Policy; UPP and UPP Social; Social issue as a police case.

1- INTRODUÇÃO

A partir de uma compreensão mais profunda a respeito do desenvolvimento econômico e social no Brasil é possível observar que o mesmo foi perpassado pelo processo de desenvolvimento desigual e combinado como apontam autores como Ianni (2004) e Fernandes (1981). Desta forma, a modernidade só se instituiu no país devido a uma demanda do capital e com processos de "modernização conservadora": modernizou-se apenas o que era necessário e inevitável, pois a classe dominante não queria perder seus

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <caroline_alves@live.com>

privilégios, como por exemplo, a servidão. Aqui o liberalismo ocultou sua face revolucionária e lançou mão de sua face conservadora.

Como não houve um processo revolucionário, não houve uma ligação entre classes como ocorrido na forma clássica de revolução. O que ocorreu, portanto, foi uma exclusão das massas e do seu direito de participação na esfera pública, com a anulação da fala. Esse processo de anulação e dissenso da fala se dava por coerção e pela política do favor.

No Rio de Janeiro, Abreu (2008) ressalta que com o desenvolvimento da industrialização e a expansão da urbanização na região, o Estado necessitava expandir as vias públicas para circulação na medida em que houve a criação dos transportes públicos. Esse fator implicou ainda na diferenciação dos territórios, pois se já havia transporte, não há mais necessidade dos trabalhadores residirem próximos das indústrias, podendo agora, morar em localidades mais distantes. Vale ressaltar que esse desenvolvimento está atrelado à ordem vigente do modo de produção capitalista e se dá de forma desigual e combinada, uma vez que o investimento público se confere apenas em determinados territórios que são estes, favoráveis ao seu desenvolvimento.

Neste sentido, entendendo que o aparato estatal como um instrumento que surge para subsidiar interesse de uma determinada classe -embora faça concessões- não é de todo estranhamento que ocorram determinadas disparidades ao se tratar do que esta composto nas leis e como elas se modificam para atender os interesses privados. Assim, por exemplo, se pensarmos nas instituições policiais na realidade brasileira, dentre os seus mais diversos papéis ocupados desde seu surgimento no Brasil-Colônia, se pode observar na atual conjuntura, pós constituição de 1988, que este elemento ganha novas formulações, entretanto, sempre dentro dos parâmetros que resguarde a ordem vigente.

Em suma, como produto da dissertação: *UPP E UPP SOCIAL: Estado, Desenvolvimento Capitalista e Considerações sobre Projetos de Segurança Pública no Rio de Janeiro*, defendida em 2016 junto ao curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense busco neste breve artigo de

debater o papel do Estado nos processos de intervenção nas favelas, sobretudo com a implantação das UPP's. Compreendendo que a intervenção do Estado nesses espaços busca essencialmente, ratificar a função desta sociedade que é a de garantir as relações sociais postas ao desenvolvimento capitalista.

2- DESENVOLVIMENTO

Na conjuntura brasileira, com a Constituição de 1988, aparece pela primeira vez, uma articulação de defesa das instituições policiais ao Estado e instituições democráticas. Deste modo, a supremacia encontra-se nos princípios fundamentais do texto constitucional, a qual a Segurança Pública deverá submeter-se, sendo estes, “a república, a democracia, o estado de direito, a cidadania, a dignidade da pessoa humana –, bem como os direitos fundamentais – a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança”. SOUZA (2011).

Entretanto, como ainda aponta o autor, diversos elementos legais vigentes no período ditatorial continuaram a permanecer no pós 1988, o que acarreta uma contradição se comparados aos princípios estabelecidos na nova ordem normativa do país. Assim, ao mesmo tempo em que os direitos humanos fundamentais, como a vida, é garantida neste texto constitucional, outros que resguardam “ações de parcelas das corporações policiais, marcadas pela convivência rotineira com arbítrios” também são assegurados.

Desta forma, no artigo 5º da Constituição de 1988, a segurança aparece no rol de direitos fundamentais e é assegurado que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. Entendendo assim, que o processo de abertura política e intensa atuação dos movimentos sociais muito impulsionaram para que aspectos democratizantes pudessem vir à ser composto na nova Constituição, percebe-se a incompatibilidade e contraditoriedade existente do papel das ações da polícia, uma vez que o seu cunho militarizado

não consegue ir de encontro com esses aspectos democratizantes do projeto constitucional vigente.

Neste sentido, nas ações projetadas pela instituição policial que são asseguradas pela Constituição de 1988 e estando explicitada no artigo 136, intitula-se como sua função, dentre outras, restabelecer a ordem pública. Entretanto, ao se cumprir, por meio de suas inúmeras instâncias policiais, a Segurança Pública acaba por inúmeras vezes a garantir uma sequência de violações de direitos e, sobretudo, transgredindo o direito fundamental, acima de todos os outros, como o direito à vida. No próprio artigo 144, § 5º é assegurada para a garantia dessa ordem que a polícia militar seja uma polícia ostensiva.

Diversos grupos, à depender do contexto histórico da formação histórica do Brasil foram tratados como “caso de polícia” sem seu processo de resistência dentro desta lógica capitalista. Sofrendo nas diferentes décadas inúmeras intervenções que são realizadas de acordo com o que mais interessa ao Estado. De modo muito explícito, isto se perpetua em ações como através do projeto implantado a partir de dezembro de 2008 nas favelas cariocas, sendo este as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), onde de modo geral, policiais militares fortemente armados invadem a favela escolhida para receber o projeto de “paz” e lá visavam instalar-se permanentemente.

Segundo publicações disponíveis no site do projeto, encontra-se claro, o esperado: livros e artigos que enaltecem o projeto. De acordo com o livro “UPP veio pra ficar” elaborado pela Secretaria de Segurança Pública, o Rio de Janeiro vive um momento muito importante de sua história, pois, recebe o maior investimento dos seus últimos 30 anos, forte geração de emprego além de sólidas parcerias entre o público e o privado. Quanto a este último, não temos dúvidas. Deste modo, o romantismo ao falar do projeto não para por aí, ao consagrar os policiais militares como “polícia de proximidade” destaca-se ainda que,

Os últimos anos foram marcados pelo respeito da administração estadual pela gente fluminense, pela modernização administrativa e pelo resgate do Rio de Janeiro como Estado forte, líder na atração de investimentos. O Rio deixou de frequentar o noticiário policial com manchetes da violência urbana para estampar notícias de suas

realizações nos setores econômico e social. Com segurança pode se afirmar que o Rio de Janeiro voltou a ser a 'melhor cara do Brasil'. (p.5)

Em contrapartida, não é preciso muito esforço para notar que não há nas favelas com a presença das UPP's um espaço harmônico e sem conflitos, como se tenta propagar. Abrindo páginas dos principais jornais, que com muita prontidão noticiam as cenas de confronto em uma visão quase sempre unilateral, encontramos justificativas quase sempre padronizadas: De um lado, o policial que é a vítima de uma bala alvejada por traficantes ao iniciar a operação. De outro, o indivíduo que é sempre traficante sendo este, baleado por legítima defesa do policial, valendo ressaltar, que apenas basta o "status" de bandido para que se tenha amenizado o fato de ter sido atingido por uma arma letal do Estado. No meio do fogo cruzado, existe o morador, que ocupa o lugar da vítima de bala perdida.

Segundo dados da anistia internacional, em seu relatório "Você matou meu filho! Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro", entre os anos de 2005 e 2014 a PMERJ fez 8.466 vítimas no Estado, sendo o perfil das vítimas dos homicídios 99,5% homens, 70% negros e 75% jovens. Embora esses dados, concentrem o levantamento do total de homicídios em anos anteriores as UPP's e ainda que com dados após os anos em que estas foram implantadas, contenham elementos de outras regiões do estado em que o projeto não se encontra presente, vale ressaltar neste trabalho o número alarmante de assassinatos cometidos pela prática profissional de agentes militarizados, que sem alterar sua estrutura, ocupam as favelas cariocas para supostamente levar a paz. Vale ainda destacar sobre a seletividade existente no país no que se refere à casos de assassinatos que,

A distribuição espacial dos homicídios no Brasil é assimétrica: algumas localidades apresentam taxas equivalentes às menores do mundo, ao passo que outras, às maiores. O peso da seletividade, por conseguinte, é econômico, étnico e espacial. (BLANK; BRITO e VILLAR; 2013 p. 216).

Assim, a sequência de homicídios ocorridos no país ocorre concomitantemente ao regime democrático, como aponta os referidos autores, indicando ainda que o país ultrapassa em termos de uma média anual, o total de mortes dos doze maiores conflitos

armados no mundo. (Ibdem; 2013; p. 216), embora contraditoriamente ao que ocorre, seja vedado pela Constituição de 1988 a pena de morte.

Botelho (2007) em interlocução com Menegat ressalta que a violência urbana na conjuntura brasileira, não é um conflito isolado, ligado a uma localidade. Assim como também não torna a sociedade ameaçada. Há para o autor, um grupo com armamento ostensivo, que apesar de não encontrar-se totalmente organizado, realizam cotidianamente uma “luta direta contra o aparato legal de segurança”. Em contraposição, existe outro grupo, este de agentes legais do Estado e que também armados, tem por funcionalidade combater o primeiro grupo e deste modo, como ressaltado, deixando de pautar suas ações sob a “finalidade formal de zelar pela segurança social.”

Assim, visto o desenvolvimento da sociedade capitalista em seu estágio maduro, para os referidos autores, não se designa mais frente às novas configurações postas, de associar o desenvolvimento da modernização em consonância com os elementos arcaicos, como disposto por muitos pensadores que contribuíram para o pensamento sócio histórico brasileiro. Entretanto, atualmente, na maturidade do capital, “a modernidade aparece produzindo o arcaico na sua forma social mais pura – a violência”.

Deste modo, como já ressaltado, para manter a ordem, o Estado realiza ações subsidiados pela força policial. Assim, este mesmo ordenamento jurídico democrático, para ser preservado, pode agir de modo ostensivo e bárbaro para com os indivíduos, ou melhor, cidadãos. Neste sentido, Botelho (2007) destaca a fala de um representante do poder público, ex secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, onde o mesmo destaca que, “a ordem será mantida, e o cumprimento da missão constitucional (das forças policiais) será garantida, até o último homem”.

Assim, entende-se que o ordenamento jurídico constitucional, enquanto a maior referência da modernidade democrática poderá ser resguardada independente da finalidade das ações dos agentes de segurança do poder público, ainda que isso venha a implicar o cerceamento do direito fundamental garantido nesta mesma Constituição, que como já ressaltado, é o direito à vida. Frente a isto, Botelho (2007) em diálogo com Menegat ressalta que, a “modernidade capitalista está congenitamente inclinada à barbárie e a cada

momento de sua história correspondem novas formas responsáveis pela irrupção dessa pulsão contida na psique do sujeito moderno”.

Ressalta-se assim, que ao contrário do que Marx previa o capitalismo nunca veio a abdicar da violência extra econômica e ao contrário, com o decorrer do desenvolvimento das forças produtivas, foi constituindo-se também a nova barbárie. Desta forma, as condições necessárias para supressão do capitalismo são redirecionadas para guerra, como destaca Botelho (2007). Ainda destaca o autor que,

“...a grande manifestação sócio-histórica da barbárie civilizacional atual são os efeitos conjugados da crise do Estado, do neoliberalismo e da dinâmica implacável de constante renovação microeletrônica, isto é, são os milhões de desempregados, em todos os países do mundo, sem exceção, que são objetos privilegiados de repressão e controle por parte do Estado prisional.” (BOTELHO: 2007, p. 106)

Sobre o Rio de Janeiro, Blank; Brito e Villar (2013) apontam que a cidade possui determinadas similitudes com outras regiões onde algumas se declaram em “estado de guerra” e outras em “estado de paz” e ressaltam que a cidade atualmente possui particularidades entrelaçadas que engloba elementos como a tendencial relação entre política e segurança, onde passam a tornar-se uma unidade.

A partir desses dados nos torna possível observar a contradição existente neste projeto de segurança pública vigente, que é essencialmente, produtor de uma violência que se justifica como necessária para combater a violência existente no espaço urbano carioca. Assim, produziu-se um cenário de guerra para legitimar ações opressivas por parte do Estado aos seus inimigos, que são aqueles indivíduos que cometem atos “disfuncionais” ao sistema.

Entretanto, vale ressaltar, que esta violência e contradição não é apenas fruto de um programa de governo, ao contrário, é também parte de um sistema maior, está imerso a contradições da sociedade capitalista que para legitimar-se, demonstra cada vez mais seu caráter destrutivo, sobretudo na conjuntura neoliberal que impulsiona a desresponsabilização do Estado à prestação de políticas sociais.

Ao remeter a atuação da UPP Social, que foi um programa pensado a ser instalado posteriormente a inserção das UPP's nas favelas cariocas, é perceptível que ambos os projetos, muito se inseriram através da lógica de potencializar o processo de acesso das grandes empresas aos moradores, uma vez que junto à parceria estabelecida pelo poder público e privado atendem a contemporânea conjuntura neoliberal que fomenta a diminuição dos gastos sociais, estabelecendo assim, a desresponsabilização do Estado para com o atendimento às necessidades das frações da “questão social”, aumentando sua participação entretanto, nas atividades impostas pelo mercado.

Deste modo, se pensa em deslocar do poderio estatal, a responsabilização para o atendimento aos gastos sociais e os transferir para a sociedade civil. Assim, sobre a influência dessa conjuntura para as atuais intervenções do poder público nas favelas, Botelho (2013) pontua que,

O Estado deixa de ser o principal responsável pela solução dos problemas sociais e torna-se mero coparticipante, associado, entre outros, na busca de meios para capacitar os indivíduos a resolver seus próprios problemas. As formas privadas de enfrentamento da carência habitacional tornam-se o centro das políticas públicas, que se limitam a outorgar para terceiros as ações urbanas, como o financiamento público de empreendimentos privados, a concessão de obras de infraestrutura para empreiteiras, o fomento à ação das ONG's e a mobilização de “atores” da sociedade civil para substituir a fiscalização pública. (BOTELHO. 2013; p. 183,184)

A fala do presidente da Firjan, grande parceiro do programa, também elucida muito claramente o interesse empresarial em atuar junto ao poder público nas intervenções realizadas nos espaços favelizados que receberam as UPP's, auxiliando-os na gerencia da pobreza nessas localidades, por meio da interferência do mercado, assim como ressaltou Eduardo Eugênio:

Eu acho que o governo no início não entendeu o que é que a gente queria fazer. Mas nossa agenda também era de interesse público. A classe empresarial também faz parte da população fluminense, gerar empregos, recursos para o Estado. Era preciso fazer alguma coisa. E começamos por apoiar as iniciativas que focavam na segurança pública. Nós colocamos nosso pessoal à disposição para capacitar, negociar, financiar. (in MORAES; MARIANO & FRANCO. 2015)

Esta fala encontra-se também presente em representantes do poder público, que também parceiro das empresas privadas, atua reafirmando o

caráter estatal de grande braço da propriedade privada, e assim, vislumbram solucionar através do empreendedorismo, o secular problema do poder público com a escassez de políticas públicas de qualidade para os mais pobres. Como ressaltou o ex-diretor da UPP Social, Ricardo Henriques, onde segundo o mesmo:

Os donos do morro foram embora, mas ficou o jovem que estava na endolação, que ia para a escola e tirava uma grana enrolando baseado. Precisamos ter um projeto sedutor para ele, que vivia numa rede de poder perverso. Era quem carregava fuzil que ficava com a menina mais bonita do morro. A juventude desses locais tem um perfil curioso. O jovem tem grandes fragilidades, como baixíssima escolaridade, mas uma grande capacidade de iniciativa, de trabalhar em equipe e de fazer que os outros trabalhem, tudo o que o mercado de trabalho valoriza hoje. E aprenderam tudo isso no mundo do tráfico, da ilegalidade. (BOTELHO. 2013; p. 203)

Neste sentido, grandes oportunidades de negócios vão sendo possíveis neste contexto em que o Estado afasta-se de sua responsabilidade de agente garantidor de políticas públicas e passa a ser um colaborador junto a iniciativa privada, impulsionando os indivíduos à lógica da necessidade de sua capacitação para que individualmente possam vir a sanar seus problemas e deste modo, a pobreza vai sendo enfrentada na esfera privada e a favela vai tornando-se o novo locus para o mercado realizar-se com o fomento de pequenos empreendimentos e consolidação da especulação imobiliária. Nesse cenário, como destaca Botelho (2013), a UPP terá um papel singular de assegurar essa nova organização de investimento econômico, onde agora as grandes instituições financeiras poderão levar até a favela suas ofertas de microcrédito.

Deste modo, as intervenções realizadas nas favelas cariocas, respondem também ao modelo de “empresariamento urbano” que consolida desde a década anterior, parcerias público-privado a fim de recuperar a imagem da cidade e resgatar assim sua centralidade turística prejudicada com a ideia de cidade violenta, além de, contudo, atender as “estratégias globais de mercado” e de restituição da crise. Como aponta Barreira (2013), deve-se agora responder ao tema da “ordem urbana” que corresponde os meios de modernizar as cidades. No entanto, o autor resalta que essa modernização significa uma adaptação forçada imposta pela dinâmica econômica internacional.

Assim, tais configurações que englobam a gestão da “questão social” por meio de ações e programas realizados pelo terceiro setor e quando não, asseguradas por meio de políticas públicas fragmentadas e seletivas, compõe o conjunto de procedências que gerem a barbárie social, como aponta Menegat (2006) *in* Blank; Brito & Villar (2013). Realizando desta forma, grandes disparidades, como já pontuado, entre as necessidades sociais e a compensação por parte do poder público a essas exigências. Este, no entanto, passa a intermediar a política a partir da “segurança”, assim como apontam os autores, e ademais, atua intervindo com projetos que meramente impulsionam o empreendedorismo. Retomando a já citada lógica de impulsionar as potencialidades dos

Mais pobres, para que no mercado, venham a realizar-se. Deste modo, observa-se que “mais do que a ‘militarização da segurança pública’, portanto, podemos captar largas doses de ‘militarização na vida social’, expressa numa ‘militarização do cotidiano’.” (Ibdem: 2013, p. 233)

Neste sentido, entende-se o longo dos séculos, a desigualdade que é estruturante ao modo de produção capitalista, foi se ampliando, exigindo aos próprios governantes, modelos de “gestão da barbárie”, como já apontado. E desta forma, é perceptível que os programas políticos não estão associados a qualquer tendência de realizar efetivas mudanças substanciais, mas ao contrário, realizam mecanismos que possam vir a garantir a sua governabilidade, como pontua Souza (2011).

Menegat em “O fim da gestão da barbárie”, ressalta que, a partir de 1981 com a dívida externa, o financiamento para políticas públicas passa a ser secundarizado, assim o Estado mostra-se incapaz de arcar com sua manutenção. Na década seguinte, um alto índice de violência culminou no país onde os números de mortes e encarceramento alcançou ao de países que possuem uma guerra civil declarada. Assim, a partir dos anos 2000, as políticas sociais passaram a ser utilizadas como um meio de impulsionar e reanimar a economia. Vale ressaltar, que com o maior investimento na política de assistência, implicará em um desenvolvimento de uma política direcionada a um grupo, assim, portanto, focalizada aqueles que se encontram incapazes de

manter o próprio sustento e por outro lado, não foram absolvidos diretamente pelo mercado. Neste sentido, retomando ao que destaca o autor,

Os circuitos que a transferência de renda deveria percorrer sempre estiveram integrados a uma expectativa de que em algum momento o mecanismo autômato e declinante da economia voltasse aos tempos de outrora e crescesse por suas próprias forças. (MENEGAT: 2003; p. 6)

Assim, como já pontuado, a governabilidade que gere a barbárie não ultrapassa o horizonte de recuperar e reaproveitar a economia. Não vai, portanto, além da intenção de manter esses indivíduos ligados a esse modo de produção. Neste sentido, em especial um segmento torna-se protagonista se considerar a sua potencialidade de propagação de uma racionalidade para além do capitalismo, sendo esses atores, que compõem as lutas junto aos movimentos sociais.

Remetendo assim ao que Marx ressalta em “A crítica ao programa de gotha” (1875), o pensador fala ao Partido Operário Alemão sobre o Estado Livre, que foi uma alternativa encontrada por Lassalle – ex companheiro de Marx - para solucionar a “questão social”, e neste, o operário teria igualdade na esfera dos direitos, inclusive no direito a votar, assim como a redução da jornada de trabalho. Marx designa ao operário que se tornou livre das amarras ideológicas existentes na sociedade capitalista a missão de tornar o Estado um órgão subordinado a sociedade, desta forma, a luta dos trabalhadores deveriam ser contra o Estado burguês e não em reformá-lo.

Neste sentido, considerando Marx em seu tempo, vale destacar a ressalva do pensador no que tange a apropriação do Estado pelas classes populares, não para reformá-lo, mas para ir contra a lógica capitalista, uma vez que se entende que, embora algumas conquistas sejam alcançadas, a lógica permanece. É dentro dos limites do capitalismo que as concessões permanecem e não vão além, não ultrapassam a racionalidade deste modelo societário. As concessões gerem a pobreza, a barbárie, mas não a superam.

Considerando assim, que não existe uma igualdade na competição pelo espaço territorial entre as classes. É uma disputa não-igualitária garantida pelo Estado. A periferização não é apenas distancia do centro e não ter acesso a

estrutura e ao consumo que são fornecidos pelo Estado. Ela é produzida pelo poder público uma vez que a habitação sem infra-estrutura é uma forma de periferizar. O sistema capitalista tem uma organização social e no Brasil quem a organiza é o Estado, de acordo com os interesses capitalistas.

Assim exige-se que para além de movimentos sociais que pautem em suas lutas alcançar conquistas nos limites da dominação burguesa, é imprescindível que, se pense, sobretudo em articulações coletivas para formação de ações cotidianas ao questionamento deste modelo de sociedade. Destaca-se ainda, a ponderação feita pelo autor onde ressalta que, o socialismo não deve ser compreendido em alcançar a socialização de um modo de vida burguês, mas a supressão do capitalismo, e seu ordenamento societário pautado pelo valor de troca e dominado pelo fetiche. Assim, em concordância com o autor e parafraseado o mesmo, “ou lutamos pelo socialismo, ou a barbárie se tornará inexorável”.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho expressou a tentativa de refletir sobre a influência do desenvolvimento capitalista e o papel do principal garantidor de sua reprodução: O Estado. Considerando que este elo central que garante o poder acumulativo do capital interfere com processos de dominação e exploração a uma classe e portanto, não deve ser considerado como uma esfera neutra, mas ao contrário, como a base que fornece o mais completo subsídio para o modo de produção que produz e reproduz o conjunto de relações sociais vigentes.

Neste sentido, os espaços pauperizados, tais como as favelas, não podem ser considerados como um desenvolvimento natural da sociedade, ao contrário, são o próprio produto do desenvolvimento do atual modo de produção, assegurado, pelo poder público. Desta forma, o trato as expressões da questão social por parte da intervenção do Estado,

considerando as particularidades sócio históricas brasileira, estão historicamente atrelado sobretudo, a criminalização da pobreza e pautados no processo de desenvolvimento capitalista.

Essa nova configuração capitalista a qual seu desenvolvimento se pauta na lógica neoliberal, muito interfere na garantia dos direitos sociais dos indivíduos a partir da grande tendência de coloca-los na responsabilidade social e do terceiro setor, assim, como foi possível observar na tentativa de implementar a UPP Social nas favelas do Rio de Janeiro, onde a intervenção realizada, está amplamente pautada nesta nova lógica de desenvolvimento, na contramão dos direitos sociais, aliás, a intervenção pautada no modelo de “gestão policial” inclusive por inúmeras vezes afeta o direito fundamental dos indivíduos, como a vida, ceifada por um Estado que intervém mesclando legalidade e ilegalidade para intervenção nestes espaços.

Assim, a UPP se mostrou um exemplo da prioridade do poder público para as favelas, colocando novas formas ao antigo modelo de tratamento a “questão social” como caso de polícia no Brasil, com uma intervenção que faz uso de seu intenso aparato coercitivo ao mesmo tempo que forneceu subsídios para que este programa fosse um meio da criminalização da pobreza e da militarização desses espaços uma forma de potencializar a valorização do capital.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de. **A Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IPP, 2008.

ARAÚJO, Vera. Menos mortes na cidade do Rio: Índice de assassinatos registrados é menor que no ano passado. **O Globo**, Rio de Janeiro, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/menos-mortes-na-cidade-do-rio-18478631>> Acesso em: 17 jan. 2016.

BOTELHO, Maurilio Lima. O olho da barbárie, Marildo Menegat. **Revista IdeAS**, v. 1, n. 1, 2007.

BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha (Orgs.). **Até o último homem**. São Paulo: Boitempo, 2013.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CASTELL, Robert. "As transformações da questão social". In BÓGUS, Lúcia, et al. **Desigualdade e Questão social**. São Paulo: EDUC, 2008.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **UPP veio para ficar**. Acesso em: 06 mar 2016. Disponível em: http://www.upprj.com/upload/multimedia/LIVRO_UPPs.pdf

MARX, Karl. **A crítica ao programa de Gotha**. 1875. Editora: RidendoCastigat Mores, 2000. Disponível em <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/gotha.pdf>

_____. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Vol I. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil**. Origens da Autocracia Burguesa. São Paulo: Cortez, 1997.

MENEGAT, Marildo. Sem lenço nem aceno de adeus. Formação das massas em tempo de barbárie: Como a esquerda social pode enfrentar essa questão? In: Estudo sobre Ruínas. Rio de Janeiro: Revan, 2012

_____. **O fim da gestão da barbárie**. Faperj: 2013.

MORAES. Jovsi; MARIANO. Sandra R. H.; FRANCO. Andrea M. de Souza. **Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro**: uma história a partir das percepções e reflexões do gestor responsável por sua implantação. Rio de Janeiro: UFF, 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **UPP Social**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/documents/91329/e34c132d-ada5-4aa6-8fdd-971507e85654>> Acesso em: 25 jan. 2016.

SANTOS, Wanderlay Guilherme. **Cidadania e Justiça**: A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.

SOUZA, Taiguara Líbano Soares e. **Constituição, Segurança Pública e Estado de Exceção Permanente**: A Biopolítica dos Autos de Resistência. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro, PUC-RIO, 2011.

VAINER, Carlos. Cidade de exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. Apresentação Mesa Redonda "Política Urbana / Planejamento territorial". In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 14., 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011.

VALLADARES, Lícia. A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, 2000.

ZACONE, Orlando. Guerra é paz: os paradoxos da política de segurança. In:

BATISTA, Vera Malaguti. **Paz Armada**. Revan, Rio de Janeiro, 2012.